

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 86 - DE 8 DE ABRIL DE 1981

EMENTA:- Autoriza o pagamento de diárias e gratificação de representação ao Reitor da Universidade Federal do Pará em viagem oficial ao Japão e Israel.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E NATUREZA ESTUDANTIL, no exercício eventual da presidência do Conselho Superior de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão tomada em reunião de 8 de abril de 1981, promulga a seguinte

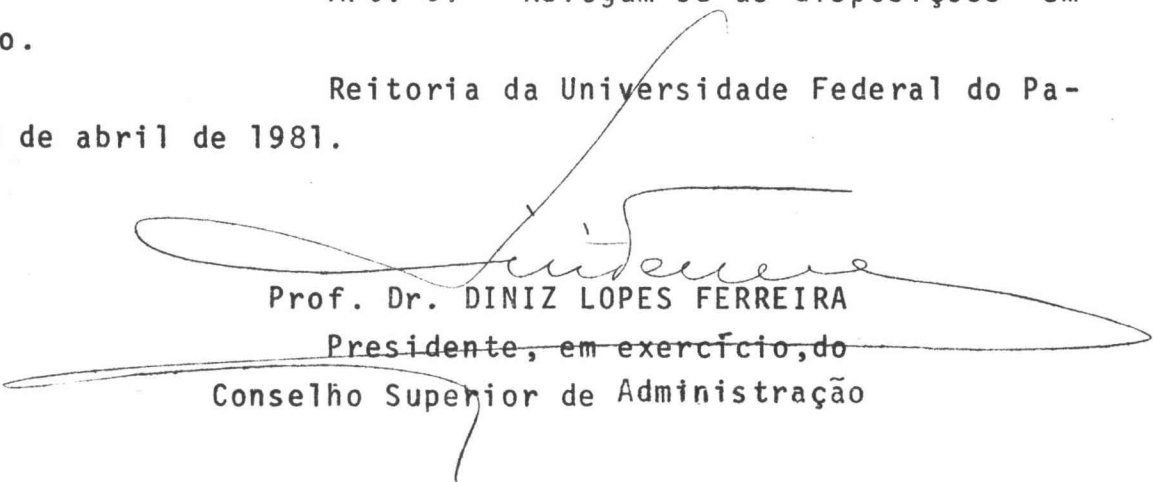
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diárias e da gratificação de representação a que faz jus o Reitor da Universidade Federal do Pará, para viagem oficial de representação ao Japão e Israel, a convite do Governo desses países, conforme prevê o art. 22 do Decreto-Lei nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, combinado com o artigo 12, parágrafo único, ítem III, do Decreto nº 74.143, de 04 de julho de 1974.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta dos recursos consignados no Programa 08.44.205.2031.006 - Elemento 3.1.1.1.02.02 - Despesas Variáveis Com Pessoal Civil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de abril de 1981.


Prof. Dr. DINIZ LOPES FERREIRA
Presidente, em exercício, do
Conselho Superior de Administração